

Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

Edital Bolsa de Estudo – Professor SINPRO 3º grau

Curso de Graduação em Medicina 1º semestre de 2023

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública as regras para concorrer às bolsas de estudo parciais no curso de graduação em Medicina do UNIFESO, no 1° semestre de 2023, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 celebrado entre à Instituição e o Sindicato dos Professores de Teresópolis – SINPRO – categoria dos Professores do Ensino Superior.

Título I Normas Gerais

- **Artigo 1º** A bolsa de estudo destina-se aos professores e/ou dependentes, após o prazo de experiência, aprovados nos processos seletivos no curso de graduação em Medicina, em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho.
- Artigo 2° Considerados dependentes o cônjuge, o (a) companheiro (a) e filhos com até 24 anos completos que comprovem a dependência.
- **Parágrafo único** O empregado deve manter o cadastro dos dependentes atualizado junto ao RH da FESO, sob pena de não ser concedida a bolsa no semestre solicitado para o dependente sem cadastro.
- **Artigo 3º** O prazo máximo de utilização da bolsa será equivalente ao período mínimo de integralização do currículo ao qual o estudante estiver vinculado, não sendo admitida a prorrogação deste prazo.
- **Parágrafo único** Caso o estudante beneficiário já estiver matriculado, será deduzido do prazo referido no caput o período por este cursado anteriormente à concessão da bolsa.
- Artigo 4º O benefício será cancelado nos seguintes casos:
 - I. Cancelamento da matrícula.
 - II. Demissão do professor ou na interrupção do exercício contínuo, o benefício será estendido até o final do semestre em curso.
 - III. Inadimplemento com relação às mensalidades por seis meses consecutivos.
 - IV. Não aprovação no período anterior.

Título II Das Bolsas de Estudo

- Artigo 5° Os percentuais das bolsas de estudo serão distribuídos da seguinte forma:
 - a) 25% para professor com carga horária de 11 até 20 horas semanais;
 - b) 50% para professor com carga horária de 21 até 40 horas semanais.
- Artigo 6° A concessão é limitada a:
 - a) 06 bolsas de 50% ou o equivalente a estas, para docentes do curso de graduação de Medicina;
 - b) 02 bolsas de 50% ou o equivalente a estas, para docentes dos demais cursos de graduação.

Título III Das Inscrições e Classificações

End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis Telefone: (021) 2641-7000 CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br Insc. Estadual: Isento



١.

Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

Artigo 7° O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e digitalizada, e o contracheque atual, para o e-mail bolsadeestudo@feso.edu.br, até às 17:00 do dia 27/10/2022.

Parágrafo único O candidato que for dependente de funcionário deverá anexar, junto à ficha de inscrição, documentação comprobatória.

Artigo 8º Critérios de destinação da bolsa:

Professor com maior carga horária contratada;

II. Professor com maior tempo de casa.

Artigo 9° A divulgação do resultado ocorrerá no dia 01/11/2022, às 16:00, no Setor de Bolsa de Estudo.

Artigo 10 A inscrição resulta na total aceitação das normas contidas neste Edital e no Acordo Coletivo de Trabalho.

Título IV Da Matrícula

Artigo 11 O candidato **aprovado** deverá efetuar a sua matrícula ou rematrícula, de acordo com o cronograma estabelecido pela FESO.

Título V Da Proteção de Dados

- Artigo 12 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos FESO, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos UNIFESO, dos seus dados pessoais fornecidos, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela FESO, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- § 1° A FESO se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- § 2º A FESO vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

Título VI Disposições Finais

- Artigo 13 Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Conselho Diretor da FESO.
- Artigo 14 Em caso de não preenchimento da bolsa pelos candidatos classificados até o período estipulado neste Edital, os candidatos reclassificados deverão contatar o Setor de Bolsa de Estudo, no mesmo dia da divulgação da reclassificação, para concorrerem à bolsa, cumprindo todos os critérios estipulados neste Edital.
- Artigo 15 Estão excluídos do disposto neste Edital os candidatos reclassificados para ingresso em semestre subsequente ao 1º semestre de 2023.

Artigo 16 O empregado ou dependente poderá dirimir dúvidas junto ao Setor de Bolsa de Estudo pelo telefone (21) 2641-7076 ou pelo e-mail <u>bolsadeestudo@feso.edu.br</u>.

Teresópolis, 19 de setembro de 2022.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes

Diretor Geral da FESO

End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis Telefone: (021) 2641-7000 CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br Insc. Estadual: Isento



Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

	ı	Protocolo nº	/20
ANEXO 01			
FICHA DE INSCRIÇÃO	BOLSA DE ESTUDO) - FUNCIONÁRIO E	/OU DEPENDENTE
Curso:	Semestre:	And	:
DADOS PESSOAIS:			
Nome:			
CPF: Estado Civil:			
Tel.: () E-mail:			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
Nome do funcionário (a) da FESO:			
Função:	Grau de parentesco:		
FONTES DE RENDA MENSAL:			
RENDA FAMILIAR (soma de toda a RENDA BRUTA da família	a no mês):	R\$	
GRUPO FAMILIAR (quantidade TOTAL de pessoas):			
RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (divisão da RENDA FAMILIAR p	elo GRUPO FAMILIAR)	R\$	
Declaro para fins de comprovação que tais dados s será analisado caso não esteja totalmente preenchid	ão verídicos. Estando.	do ciente que est	e formulário não
Teresópolis,/	Assinatura do	estudante ou respo	

End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis Telefone: (021) 2641-7000

CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br

Insc. Estadual: Isento